



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 19/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 27 de março de 2025

Nomeia empregado público para o exercício da função gratificada de Coordenador Técnico e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelas letras "i" e "l", do artigo 11, da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o empregado público **Mateus da Costa Lange, matrícula 158** no exercício da função gratificada (FG) de Coordenador Técnico, nível 1.

Parágrafo único: Em razão do exercício da função gratificada de COORDENADOR NÍVEL 1, o funcionário fará jus ao adicional correspondente ao disposto no Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução CRMV-RS nº 83/2024.

Art. 2º - As atribuições básicas para o provimento da Função Gratificada de Coordenação Técnica são:

- a) Exercer o cargo de Coordenador Técnico de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pela Diretoria Executiva;
- b) Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da Unidade de Fiscalização Profissional e Secretaria Geral;
- c) Promover reuniões com os servidores para a coordenação das atividades operacionais da respectiva Coordenação;
- d) Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
- e) Apreçar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva Coordenação;
- f) Assessorar a Presidência e o Plenário do CRMV-RS em assuntos e questões técnicas;
- g) Elaborar pareceres, propostas, requerimentos, análises, consultas e questões técnicas;
- h) Assessorar o CRMV-RS em reuniões com órgãos externos, em assuntos técnicos, quando designado pela Presidência ou pelo Plenário;
- i) Prestar assessoramento técnico a membros da equipe, empregados, colaboradores e Conselheiros;
- j) Colaborar no desenvolvimento e revisão de políticas, procedimentos e padrões técnicos;
- k) Desenvolver e realizar treinamentos técnicos;
- l) Avaliar riscos técnicos e desenvolver estratégias para sua mitigação;
- m) Executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Esta Portaria entra em vigor em 01/04/2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência aos interessados para implementação.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 27/03/2025 13:59:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 421080

Código de Autenticação: 8fec6ce94c



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006